



**Decreto N° 3266 - de 08 de Março de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.509,03
2.04.01.12.361.0002.2.0024-218 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.981,89
2.04.01.12.361.0002.2.0024-219 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	307,62
Total da Sub-Unidade 01	R\$	22.798,54
Total da Unidade 04	R\$	22.798,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0029-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EST-NASF	- - - - - R\$	20.285,10
2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	24.955,23
Total da Sub-Unidade 01	R\$	45.240,33

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-259 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	4.792,29
2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	139,20
Total da Sub-Unidade 03	R\$	4.931,49
Total da Unidade 06	R\$	50.171,82

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-256 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	1.560,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	1.490,44
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.050,44
Total da Unidade 10	R\$	3.050,44
Total da Instituição 02	R\$	79.020,80

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **79.020,80**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 08 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34